



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.079/2015.

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-1-320.000 Nova Unidade Básica de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1303	Obras e Instalações	R\$ 48.850,00

**04 Departamento de Fazenda**

**04.002 Divisão de Tesouraria**

**04.123.0008-2-017.000 Manutenção da Divisão de Tesouraria.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições de Convênios do Estado	R\$ 1.500,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-1-320.000 Nova Unidade Básica de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1303	Obras e Instalações	R\$ 48.850,00

**04 Departamento de Fazenda**

**04.002 Divisão de Tesouraria**

**04.123.0008-2-017.000 Manutenção da Divisão de Tesouraria.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições de Convênios do Estado	R\$ 1.500,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2-022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(177) 3.1.90.11.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 48.850,00

**04 Departamento de Fazenda**

**04.002 Divisão de Tesouraria**

**04.123.0008-2-017.000 Manutenção da Divisão de Tesouraria.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(75) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.500,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2015.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**